



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 15 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2785

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Aditivo de Valor - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 056/2021 -** Acréscimo de valor do Contrato, na ordem de 25% representando um acréscimo ao contrato original de R\$ 408.929,00 (quatrocentos e oito mil e novecentos e vinte nove reais) permitidos por lei, em função do aumento de quantitativo (em virtude do aumento de ramais a serem recuperados) de quilometragem o qual é parte integrante da necessidade de ampliação, conforme planilha anexa.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2021 ADITIVO DE VALOR

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSO BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado à Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **K S TERREPLAGEM LTDA. - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no **CNPJ/MF. 16.403.012/0001-05**, Localizada na Rua BR 101, 227 – Distrito de Itamarati, CEP 45.500-000 Ibirapitanga Bahia, neste ato representado pelo Sr. **ANDERSON PRAZERES SANTOS**, Inscrito no **CPF/MF. 056.498.865-04**, Portador do **RG. 14.443.758-90** SSP-BAHIA **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 056/2021**, Oriundo do **Pregão Presencial nº. 06/2021**, conforme disposições do art. 65 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, na ordem de 25% representando um acréscimo ao contrato original de R\$ 408.929,00 (quatrocentos e oito mil e novecentos e vinte nove reais) permitidos por lei, em função do aumento de quantitativo (em virtude do aumento de ramais a serem recuperados) de quilometragem o qual é parte integrante da necessidade de ampliação, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 1.635.716,00 (hum milhão e seiscentos e trinta e cinco reais mil e setecentos e dezesseis reais), para 2.044,645,00(dois milhões e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Aditivo de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	2.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto / Atividade:	1.011 – Recuperação, Restauração e Pavimentação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa:	3.3.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	00

Unidade Orçamentária:	2.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto / Atividade:	2051– Gestão das Ações dos Serviços da Sec. De Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	42

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo tem como justificativa apresentada pela Assessoria de Planejamento do Município, a necessidade de inclusão de novos serviços para melhor adequação do objeto, conforme Parecer Técnico em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Ibirapitanga (BA)., 01 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Municipal
Contratante

K S TERREPLAGEM LTDA. - ME
CNPJ/MF. 16.403.012/0001-05
ANDERSON PRAZERES SANTOS
CPF/MF. 056.498.865-04
RG. 14.443.758-90 - SSP-BAHIA

TESTEMUNHAS

RG

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br